



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

LEI Nº. 671 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

Publicado no Jornal A Voz da Costa Verde
Edição n.º 67 Fls. 03
m. m. l. g.
Funcionário

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Avenida Edson de Abreu” a Rua Projetada, que fica localizada no Bairro Brazilinha, em Itacuruça.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de agosto de 2009.


Sidney Marcello Filho
(Sidinho)
Presidente